



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 009/2022 para aquisição de moveis sob medida conforme Anexo I - termo de referência do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 15 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 1º de setembro de 2022 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.

Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br / cvdilermando@hotmail.com.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Item	Tipo	Qtde	Especificação	V. Unit	V. Total
01	Serv.	01	Prestação de serviço para a execução e montagem de moveis modulares sob medida, conforme as especificações do termo de referência.		
02	Un.	09	Aquisição de cadeiras para o plenário, conforme as especificações do termo de referência.		

_____ de 2022

Assinatura do Responsável

ANEXO I



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Realização do serviço de execução e montagem de moveis modulares sob medida assim como aquisição de cadeiras conforme as especificações deste Edital.

2. MOTIVAÇÃO

Como todos sabemos a solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara de Dilermando de Aguiar com o objetivo de melhorar a estrutura física do plenário da Câmara que já está precisando passar por reformas, pois os moveis existente estão “tomados” de cupins, fazendo com que as mesas estejam se esfarelando. Além disso, o fato de as cadeiras estarem desgastadas pelo tempo e com problemas no encosto justifica-se sua substituição ao invés de realização de consertos paliativos que não irão sanar os problemas e sim apenas gerar gastos desnecessários.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. A Visita Técnica é obrigatória e fará parte do processo, sendo necessário a empresa interessada comparecer a Câmara de Vereadores para analisar os itens do edital e receber o atestado.

3.2. A visita técnica deverá ser feita por Representante da Empresa, que será credenciado para o ato.

3.3. Depois que a empresa realizar a visita, a Câmara de Vereadores emitirá Atestado de Visita, sendo que o mesmo deverá ser anexado ao processo para verificação da Comissão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Este Termo de Referência trata dos principais detalhes e quantidades que devem ser seguidos para confecção dos moveis e aquisição das cadeiras.

LOTE Nº. 001			
Item	Tipo	Qtde	Especificações
01	Serv.	10	Confecção de mesa modular sob medida conforme especificações do item 5.
02	Serv.	01	Tribuna modular sob medida conforme especificação do item 5.
03	Serv.	03	Bancada sob medida conforme especificações do item 5
04	Serv.	01	Mesa sob medida conforme especificações do item 5
05	Serv.	01	Armário aéreo sob medida conforme especificações do item 5
06	Serv.	01	Aparador de canto em L sob medida conforme especificações do item 5



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



LOTE Nº. 002

01	Un.	09	Cadeira de escritório conforme especificações do item 5.
----	-----	----	--

4.2. Das especificações Gerais:

4.2.1. Antes do início dos serviços a contratada deverá requerer a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores orientação explicativa dos serviços a serem feitos tais como dias e horários, procedimentos e técnicas, em caso de dúvidas futuras no decorrer do serviço quanto à interpretação deste termo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Casa, antes da realização das atividades em questionamento.

4.2.2. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Mesa Diretora.

4.2.3. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todo o documento referente a este termo, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.

4.2.4. À fiscalização da Mesa Diretora é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o termo de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

4.2.5. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR18 e NR-6.

4.2.6. A responsabilidade pelos acabamentos e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado, incluindo mão de obra pelos operários da contratada ou em função da realização dos serviços da mesma.

4.2.7. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes.

4.2.8. Todos os detalhes de serviços constantes e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do termo.

5. PROCEDIMENTOS ESPECIFICOS



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



5.1.1. Dos Serviços:

5.1.1.1. As bancadas serão produzidas em MDP de 30 mm com revestimento em BP na cor carvalho, fixadas na parede com mão francesa e apoio lateral e central na parte da frente com as seguintes dimensões:

5.1.1.1.1. próximo a parede com 2,60 m de comprimento e 0,40 m de profundidade;

5.1.1.1.2. em forma de "L" com 1,20 m cada de comprimento e 0,40 m de profundidade;

5.1.1.1.3. próximo a parede com 1,60 m de comprimento e 0,50 m de profundidade;



5.1.1.2. As mesas modulares devem possuir as seguintes especificações semelhante com a foto abaixo e croqui em anexo: tampo: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, largura: 0,80 m; profundidade total: 0,45 m na cor mármore preto; pé painel: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, altura total de 0,80 cm; largura de 0,80 m na cor carvalho; retaguarda de MDP 0,80 m de altura e 0,74 m de largura; uma gaveta de 0,10 m com corrediças metálicas; ponteiros: rodízios giratórios com trava e rodinha de silicone.



5.1.1.3. A tribuna modular deve possuir as seguintes especificações de acordo com o croqui abaixo: tampo: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, largura de 0,90 m; profundidade total de 0,30 m na cor mármore preto; pé painel lateral: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, altura total: 1,20 cm; profundidade de 0,90 m na cor carvalho; pé frontal dos cantos: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, altura total 1,20 m; profundidade de 0,15 m na cor carvalho; pé frontal: de 40 mm com borda de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, altura total de 1,20 m; largura de 0,84 m na cor carvalho; ponteiros: rodízios giratórios com trava e rodinha de silicone.

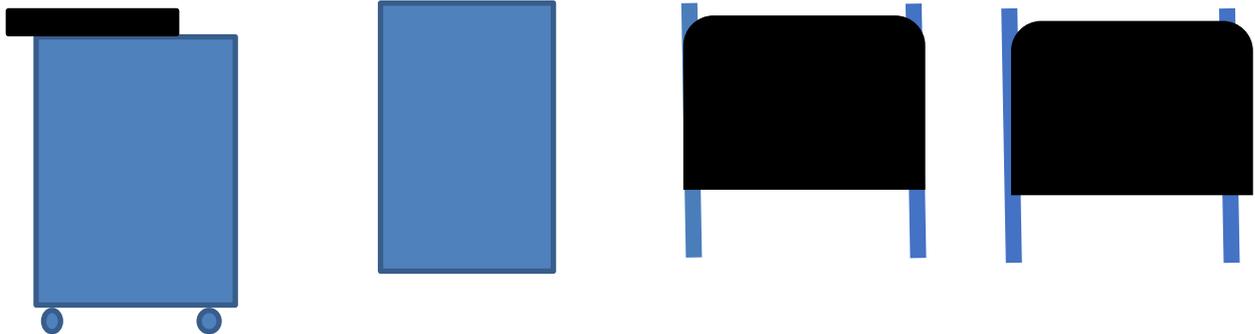


CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



CROQUI DOS MOVEIS PARA O PLENÁRIO



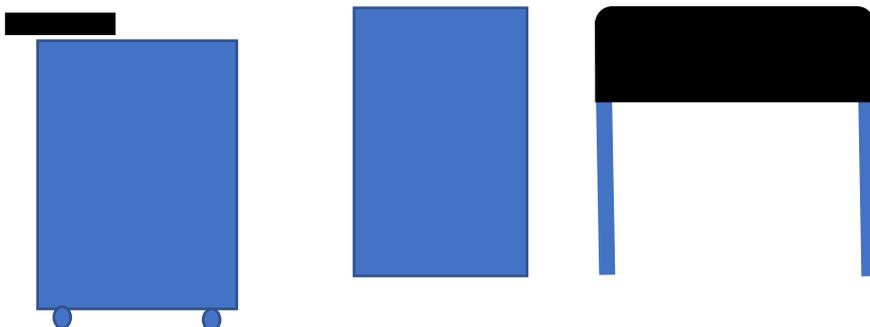
5.1.1.3.1. Partes da mesa:

5.1.1.3.1.1. A parte lateral da mesa terá uma largura de 0,65m e 0,80m de altura, ficando 0,20m sem cobertura do tampo;

5.1.1.3.1.2. O tampo preto sobre a mesa terá uma largura total de 0,80m, uma altura de 0,06m e profundidade de 0,45m, sobressaindo uma borda frontal de 0,05 m com os cantos medindo 0,15 m, contados do final da parte lateral;

5.1.1.3.1.3. A parte frontal da mesa terá uma largura de 0,74m e 0,80 de altura;

5.1.1.3.1.4. Fixada na base da lateral haverá dois rodízios de silicone;



5.1.1.3.2. Parte do Púlpito:

5.1.1.3.2.1. A parte lateral da tribuna terá uma largura de 0,90m e 1,20m de altura, ficando 0,65m sem cobertura do tampo;

5.1.1.3.2.2. O tampo preto sobre a tribuna terá uma largura total de 0,90m, uma altura de 0,06m e profundidade de 0,30m, sobressaindo uma borda frontal de 0,05 m com os cantos medindo 0,15 m, contados do final da parte lateral;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br

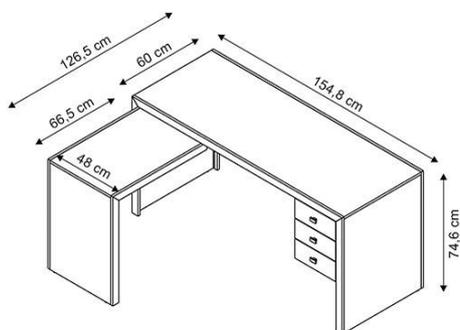


5.1.1.3.2.3. A parte frontal da tribuna terá uma largura de 0,84m e 0,80 de altura;

5.1.1.3.2.4. Fixada na base da lateral haverá dois rodízios de silicone;

5.1.1.3.2.5. Dentro dessa tribuna e justamente cabe uma mesa com as especificações do item 1.

5.1.1.4. Mesa para escritório com as seguintes especificações: confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos, três gavetas com corrediça no lado direito com 0,10 m de altura na parte interna, cor tabaco carvalho escuro, altura 74,6 cm, largura 154,8 cm e profundidade 126,5 cm



5.1.1.5. Gaveteiro, produzido em MDP de 18 mm com revestimento em BP, puxadores de plástico cromado, duas gavetas com corrediças metálicas para pastas suspensas, com rodízio em PU semelhante com a foto acima e as seguintes dimensões: largura 600 mm x profundidade 600 mm x altura 600 mm, cor carvalho;

5.1.1.6. Armário aéreo confeccionado em MDP 18 mm com revestimento em BP antiriscos, comprimento total de 1,20m x 0,40m de profundidade, duas portas de correr com 0,30 m de altura, dois nichos abaixo das portas com 0,20m de altura e uma gaveta com corrediça com 0,50 m de altura x 0,60m de largura x semelhante a foto abaixo.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



5.1.1.7. As cadeiras serão com aranha com 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro com 65mm em PU, base giratória de alumínio, braço 3D regulável e altura, revestimento em tecido poliéster, assento em espuma injetada com regulagem em profundidade e altura a gás, encosto em tela com apoio lombar estofado e regulável na cor preta.

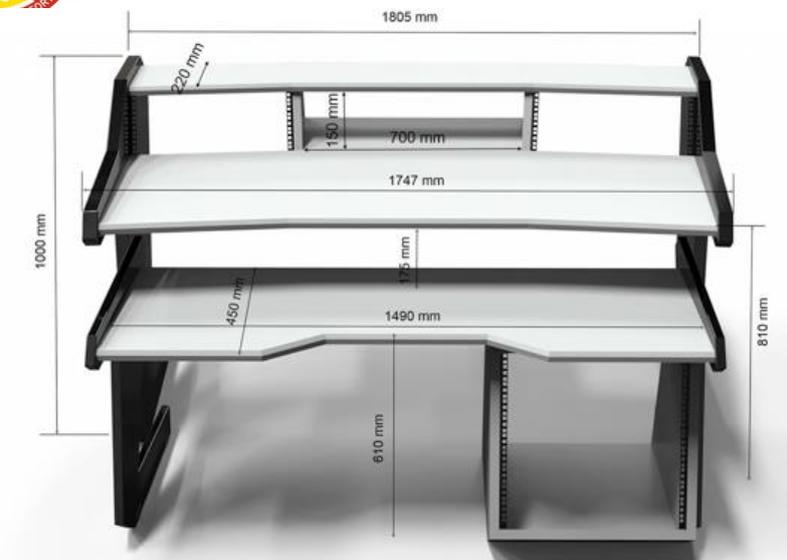


5.1.1.8. A mesa de som terá as seguintes especificações semelhante a foto abaixo: tampos: de 40 mm com bordas de 3 x 6 mm confeccionado em MDP com revestimento em BP antiriscos; ponteiros: rodízios giratórios com trava e rodinha de silicone;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



5.1.1.9. Aparador de canto em L semelhante a foto abaixo com as seguintes especificações: aparador em L em MDP de 30 mm com revestimento em BP na cor carvalho escuro, 2 portas com dobradiça metálica na cor preta, pés palito em madeira, largura externa 0,80m, largura interna 0,50m, altura 0,75m e profundidade de 0,30m.



4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail cvdilermando@hotmail.com os seguintes documentos para habilitação:

- 4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;
- 4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;
- 4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;
- 4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;
- 4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.8. Contrato Social;

4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara de Vereadores previamente definido pela Mesa Diretora em um prazo de **três meses da assinatura** do contrato.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providencias relativas à garantia do serviço realizado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em **duas parcelas** em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços e materiais entregues e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;

a) Descrição clara dos itens;

b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O serviço e os materiais deverão ser realizados e entregues na Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Entregar o serviço nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais e serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Solicitar à contratada todas as providências necessárias para entrega do material contratado;

9.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes a entrega do serviço contratados;

9.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com o contrato;

9.1.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.1.10. Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na entrega do material serviço e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do serviço;

10.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



10.3. Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do serviço;

10.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do material constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;

10.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, dos documentos e informações fornecidos pelo CONTRATANTE;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

Dilermando de Aguiar, 15 de agosto de 2022.

João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Luciano Saidelles Rossi
Membro da Comissão de Contratação

Rosangela Barcelos Nuncio
Agente de Contratação - Pregoeira

Cleia Regina Haselein
Membro da Comissão de Contratação
Assessor Técnico Legislativo – OAB-RS nº. 92040